



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 1 de ABRIL de 2019

- a) Suspender o aprendiz **D.STAITI** (IRIS TARIS), de 17/04/19 até 24/04/19, por prejudicar as competidoras QUERIDA OLÍMPICA e LOVELY NATI nos 50 metros finais, com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o aprendiz **D.STAITI** (IRIS TARIS), de 25/04/19 até 02/05/19, por atraso para pesar (Art.61-D);
- c) Suspender o jóquei **M.B.SOUZA** (FUSAICH LOVE), de 20/04/19 até 21/04/19, por prejudicar o competidor FANBOY nos 300 metros finais (Art.140);
- d) Multar o jóquei **V.GIL** (ON TOP) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (MINDFUL) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o jóquei **M.B.SOUZA** (FUSAICH LOVE) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (FANBOY) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- h) Multar o jóquei **V.GIL** (VENCEDOR VALENTE) em R\$100,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- i) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (CHICO BENTO) em R\$80,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- j) Multar o treinador **Z.BARBOSA** (TILL TO DISC) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (FANBOY) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Multar o jóquei **V.GIL** (GASÔMETRO) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (16 chicotadas na reta) (Art.146).

Referentes ao programa de 2 de ABRIL de 2019

- a) Suspender o jóquei **M.BRUNO** (GAITADA), de 17/04/19 até 24/04/19, por uso imoderado do chicote (24 chicotadas na reta) (Art.146);
- b) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (DEMON MASTER), no dia 20/04/19, por prejudicar o competidor FROZEN na partida (Art.140);
- c) Multar os aprendizes **B.QUEIROZ** (OLYMPIC GASTLY) e **M.MESQUITA** (GUERREIRO JOSEF) em R\$100,00, reincidentes em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **V.BORGES** (LUIGI BROS) em R\$80,00, por desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- e) Multar o jóquei **V.GIL** (VALDEMOSA) em R\$80,00, por desvio de linha nos 350 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (JOHN JONES) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **R.SALGADO** (HOTEL DU CAP) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (JUST MUSIC) em R\$135,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **V.BORGES** (SONATA DE BIRIGUI) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o aprendiz **D.STAITI** (FROZEN) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o jóquei **M.A.SAMPAIO** (NUMERARIO) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (17 chicotadas na reta) (Art.146);
- l) Proibir de correr o animal **OFÉLYA**, até 17/04/19, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- m) Determinar que o animal **FRIBOURG**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 17/04/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- n) Advertir o treinador **J.R.LOUREIRO** (HOTEL DU CAP), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 6 de ABRIL de 2019

- a) Suspender o jóquei **I.R.MENDES** (ZEMARIASAMPAIO), de 17/04/19 até 24/04/19, por uso imoderado do chicote (23 chicotadas na reta) (Art.146);
- b) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (LUCKY DO IGUASSU), de 24/04/19 até 01/05/19, por uso imoderado do chicote (24 chicotadas na reta) (Art.146);
- c) Suspender o aprendiz **D.STAITI** (AMIGO PURSE), no dia 04/05/19, por prejudicar o competidor INTINERANTE nos 200 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (PARA GARBOSA), no dia 20/04/19, por prejudicar a competidora LADY KELLER nos 200 metros finais (Art.140);

Referentes ao programa de 6 de ABRIL de 2019

- e) Suspender o jóquei **F.QUEIROZ** (EMIX WILD), no dia 20/04/19, por prejudicar o competidor DAVE BRUBECK nos 900 metros finais (Art.140);
- f) Multar os jóqueis **V.BORGES** (OLYMPIC HOUSTON) e **W.BLANDI** (JOAN JETT) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar o jóquei **V.BORGES** (XAVI GOLD) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 250 metros finais (Art.143);
- h) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (MADISON) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 400 metros finais (Art.143);
- i) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (RE DUDU PAFFUTO) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (KING XÊNON) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (MONTE CASINO) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (ENÓLOGO) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- m) Multar os jóqueis **I.R.MENDES** (KEEP STAR) e **A.PAIVA** (HIT MOON) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- n) Multar o aprendiz **E.NUNES** (BOM A BEÇA) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- o) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (EMIX WILD) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (15 chicotadas na reta) (Art.146);
- p) Proibir de correr o animal **OLYMPIC HOUSTON**, até 06/05/19, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- q) Determinar que o animal **ZAGORSKI**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 24/04/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 7 de ABRIL de 2019

- a) Suspender o jóquei **C.G.NETTO** (UNIONE), de 17/04/19 até 24/04/19, por prejudicar a competidora UNA VITA na reta (300 metros finais), com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o jóquei **C.G.NETTO** (UNIONE), de 25/04/19 até 02/05/19, por uso imoderado do chicote (23 chicotadas na reta) (Art.146);
- c) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (FUGITIVE), de 20/04/19 até 21/04/19, por prejudicar a competidora GRATA FOLIA na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (BEBÊ FRANCES) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **C.LAVOR** (MARIKO MORI) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (200 metros finais) (Art.143);
- f) Multar o jóquei **V.GIL** (GIRL TOWN e FOOLPROOF) em R\$320,00, reincidente em desvio de linha na reta (200 metros finais) (Art.143);
- g) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (ITAPEMA) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (500 metros finais) (Art.143);
- h) Multar os jóqueis **C.LAVOR** (BISHOP'S QUEST) e **W.S.CARDOSO** (QUE BACANA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (FUGITIVE) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o jóquei **C.LAVOR** (ACHAVAL FERRER) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar o jóquei **C.LAVOR** (MARIKO MORI) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o treinador **J.C.SAMPAIO** (BISHOP'S QUEST) em R\$30,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- m) Multar o jóquei **V.GIL** (GIRL TOWN) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (16 chicotadas na reta) (Art.146);
- n) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (GANA FORTE) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (17 chicotadas na reta) (Art.146);
- o) Determinar que os animais **UPONATIME, LINGOTE DE PLATINA, VIDAQUESEGUE, PARQUE NACIONAL, GUCCI STAR, ESTIMADA PATROA e TAPERA(ARG)**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 24/04/19 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 8 de ABRIL de 2019

- a) Multar o treinador **C.SILVA** (DESEJO OUSADO) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista medicado com Fenilbutazona e não ter solicitado na inscrição ;

Referentes ao programa de 8 de ABRIL de 2019

- b) Proibir de correr o animal **ESCALIBUR**, até 08/05/19, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) .

Em 10 de ABRIL de 2019

- a) Multar o treinador **L.R.VIEIRA** em R\$500,00, por pessoa sob sua responsabilidade ter transitado de carro na contramão no prolongamento da reta no dia 06/04/19, tendo como agravante desconsiderado o aviso do starter e retirado os cones que impedem a circulação de carros quando da realização de páreos em 1.000 metros;
- b) Conceder matrícula de Jóquei para **M.STAITI**, até o final do Ano Hípico de 2018/2019;
- c) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais Indicados:

Reunião 2899 - Sábado - 06/04/2019 - 3º páreo (Prova Especial) - 1º e 5º lugares

Reunião 2909 - Domingo - 07/04/2019 - 6º páreo (Grupo III) - 1º e 3º lugares.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 10/04/2019